

UMA JUSTIÇA INDEFESA?

Paulo Ferreira da Cunha¹

Resumo: Num tempo de ataque populista às instituições judiciais, a par de decréscimo significativo do prestígio das mesmas, cada vez mais os juristas se interrogam como responder a este abalo no Estado de Direito, o qual pode levar a consequências imprevisíveis, ou quiçá bem antecipáveis... O presente artigo procura refletir sobre o estado da relação dos Tribunais com os cidadãos, e sobre os rumos a trilhar para que haja melhor Justiça e mais bem compreendida pelo Povo.

Palavras-chave: Justiça, Tribunais, populismo judiciário, mão dura, rigorismo.

Abstract: At a time of populist attacks on judicial institutions, together with a significant decline in their prestige, jurists are increasingly asking themselves how to respond to this shake-up in the rule of law, which may lead to unpredictable, or perhaps well-foreseeable, consequences... This article seeks to reflect on the state of the relationship between the Courts and the citizens, and on the roads that need to be followed so that there is better Justice and better understanding of it by the People.

Keywords: Justice, Courts, judicial populism, heavy-handedness, rigorism

Faut-il répondre à ces attaques ? C'est un dilemme pour les professionnels du droit, qui s'interrogent sur comment porter un message alternatif. De fait, ces demandes de fermeté trouvent un écho réel dans la population.

Abel Mestre, *Les professionnels du droit inquiets de la montée d'un 'populisme judiciaire'*, "Le Monde", 23/1/2023².

¹ Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça (Portugal). Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (em licença).

² https://www.lemonde.fr/societe/article/2023/01/23/face-a-la-montee-du-populisme-judiciaire-le-monde-de-la-justice-inquiet_6158965_3224.html (consultado em 7 de abril de 2025).

Começamos por escrever: “Uma defesa da Justiça”. Porém, este título enquadrar-se-ia, decerto, no género dos milhares de apologias, disto e daquilo, que têm sido escritas e publicadas de há séculos. Defesa, Elogio, Resgate, etc., são rasgos de retórica, por vezes plenos de razão, sedutoras fórmulas, felizes e apropriados argumentos. Porém, por parecerem dirigir-se a um certo público que já parece adivinhar as razões expendidas, poderão quedar-se pelo título. Muito não as lerão. E decerto muitos dos que se debruçarão para os ler já se encontravam convencidos. Lerão para confirmar o seu ponto de vista.

Acresce que, infelizmente, nos tempos que correm, em grande medida mercê da demencial inflação processual, fruto do aumento da litigiosidade e do à vontade na litigância (e da amplíssima abertura recursal da legislação), e de um clima de agitação e desestabilização induzido pelos que desejam pôr em causa os regimes democráticos (e dar-lhes fim), os quais têm agigantadíssimo eco na comunicação social, e reinam nas redes sociais, sem que se esboce uma resistência visível e eficaz por parte das instituições e das forças do Estado de Direito, há muitos que descreem da Justiça, e pior: dela têm uma ideia errada, caricatural, determinada pela propaganda repetida e inflamada que se vai martelando. E aí confluem, não raro, vários descontentamentos legítimos pontuais, e diversas utopias ideológicas, que convergem frequentemente em fórmulas recuadas, arcaicas e antidemocráticas que excitam os ânimos. Séculos de humanismo jurídico, de garantias e de Direitos Humanos são atirados para o caixote do lixo da História por muitos dos que, hoje ufanos do seu credo, gostariam que a Revolução Francesa não tivesse ocorrido, ou quiçá mesmo o Renascimento, e até do Cristianismo possuem uma versão muito própria, muito escassamente cristã... O populismo judiciário (que agita sobretudo o espantinho do laxismo judicial) tem por detrás um lastro mais profundo de ideologia: um antimodernismo que pode recuar aos arcaísmos mais primitivos. Evidentemente que alguns já perguntam retoricamente, para afirmarem, se não será já tempo de acabar com o Estado de Direito, aparentemente a única forma de assegurar uma Justiça com a mão suficientemente pesada.

Está na ordem do dia a mão dura, a tolerância zero, a pena de morte, outras penas desumanas e degradantes, e uma atitude violenta e grosseira em matérias que exigem o maior cuidado, sob pena de se pouparem criminosos e torturarem inocentes. Desde logo, avulta a ideia de punição imediata ou quase, de suspeitos logo crucificados na praça pública (sem provas, sem defesa, sem audição, sem julgamento). Perante crimes mais passionalmente arrebatadores, incendia-se a opinião pública, dando a

impressão de que a Justiça é laxista, lentíssima e brandíssima com criminosos terríveis, que deixa escapar, etc. Só que se esquecendo de um pormenor essencial: a Justiça não pode condenar quem não sabe se é culpado. Para essa condenação precisa de se encontrar verdadeiramente persuadida, pelo cruzamento das provas com as fontes do direito aplicáveis. Como se diz no direito anglo-saxónico, não pode haver *dúvida razoável* para a condenação. *In dubio pro reo*. Mesmo para a aplicação de medidas de coação, necessita a Justiça de ter indícios fortes.

Estamos em maré de crítica por alegada falta de mão dura. Mas não se pensou na alternativa (exercício muito salutar e esclarecedor): o que seria se a Justiça prendesse por farejar levemente uma perigosidade qualquer, ou, pior ainda, se, como já sucedeu ainda há não muito afinal (há 50 anos em Portugal), se o poder político, instrumentalizando a Justiça e as polícias, se procurasse desembaraçar ou neutralizar os seus opositores com alegações e mecanismos da estrutura das reações penais e afins?

O que seria se as pessoas começassem a ser presas porque o seu nariz desagradou? E mesmo afora determinações políticas, será que a proverbial segurança, que tanto se diz faltar e não ser assegurada pelos governos e pelas forças respetivas, seria garantida se se prendesse e mantivesse a detenção indefinidamente porque alguém estava no sítio errado à hora errada?

A Justiça, porém, hoje não tem boa fama. Apesar de ainda existir respeito e apreço em setores mais esclarecidos. Mas minoritários, se contarmos cabeças. Por mais que a Justiça tente ser o que deve ser, sempre haverá, em cada processo, pelo menos um (por vezes mais) descontente. Hoje em dia, com a politização fenomenal (e em muitos casos chocante) de muitos processos, parece que tudo se tem de discutir nos comentários da comunicação social e nas manifestações de rua.

Um já antigo programa televisivo de ficção na televisão portuguesa sobre assuntos jurídicos, que encenava pretensas sessões de tribunal, tinha um estribilho para reforçar publicamente a ideia de que a decisão do juiz é mesmo para cumprir: “O juiz decide, está decidido”. Hoje, socialmente, crê-se que não. Cada vez mais muitas pessoas interiormente se sobrepõem à decisão, e não têm pejo em criticar decisões judiciais abertamente. Longe de defender qualquer intocabilidade dos magistrados e das suas decisões, e muito menos um “governo dos juízes”, crítica totalmente sem sentido que de vez em quando se lhes desfere.

Ao invés desses fantasmas que alguns agitam, é obviamente um direito democrático dos cidadãos, esse de criticarem a atividade judicial; mas decerto deveria

ter-se a consciência que cada vez que se atiram paus e pedras aos tribunais se vai erodindo um pilar importantíssimo do Estado de Direito. A crítica tem também um efeito *boomerang*: ninguém fica verdadeiramente incólume, porque a defesa social comum que os pretórios propiciam, ao serem abalados e denegridos, vai-se atenuando, esboroando até. No limite, quem defenderá um cidadão sem fortuna, sem armas e sem influência política? Aquele moleiro alemão a quem o Imperador queria tirar as terras respondeu-lhe apontando-nos a realidade de último reduto que é o poder judicial: *Ainda há Juízes em Berlim!* Há ainda, felizmente, ainda juízes em Lisboa, no Luxemburgo, em Haia, etc.

O que realmente querem as pessoas que desprezam e atacam os juízes, por vezes da forma mais deselegante e mesmo militante?

Os “idiotas úteis” apenas querem manifestar o seu descontentamento, ou porque o seu processo correu mal, ou em solidariedade com os que pensam serem igualmente humilhados e ofendidos, num posicionamento sistemático *do contra*, em que englobam todas as instituições superiores do Estado.

Os mais sabidos militantes contra o regime, por seu turno, procuram que o crescendo do descontentamento e descrédito induzido das instituições seja tão forte que isso beneficie uma mudança – no limite por vias violentas –, mas, tal como as coisas se perfilam em vários países (e essa é uma profunda vergonha das democracias: e deveria ser sinal de alarme e emenda dos erros reiterados), até pelo simples voto popular.

Não quer dizer, sublinhe-se, que as decisões dos juízes e outros magistrados e agentes da Justiça sejam incriticáveis. Longe disso. A questão é que, para o fazer, se tem de ter um particular cuidado. Desde logo, ter conhecimento dos factos em causa, e do Direito no caso. Obviamente que a preparação dos que se arrogam a prerrogativa da crítica está normalmente muito longe de satisfazer estes requisitos.

Não se trata de uma perspectiva corporativa. Mas que o fosse! Todos se defendem a si, porque será que os trabalhadores da Justiça não podem abrir a boca para manifestar o que lhes vai na alma?

Mas voltemos ao nosso título: não se trata, na situação a que se chegou (e não cremos que se deva fingir que tudo vai bem, porque não vai mesmo e a estratégia da avestruz só piora a situação), de defender a Justiça, com paragonas grandiloquentes. Seria talvez, até, contraproducente. Até alguns poderiam ver nisso um ato deslocado, a roçar aquela pompa com que por vezes o ridículo se cobre.

Do que se trata, atualmente, é de chamar a atenção para algo que os diferentes trabalhadores da Justiça sabem muito bem, e com eles muitos observadores atentos e não comprometidos com projetos ideológicos de destruição do nosso *modus vivendi* coletivo. Do que se trata é de, mais modestamente, mas com preocupação, muita preocupação, comunicar sobretudo aos pares, mas a todos os concidadãos pensantes da república globalizada, a grande apreensão pelo facto de a Justiça estar no banco dos réus de uma opinião pública em grande medida já barbarizada, pela deseducação e pelo populismo.

E ao contrário de tantos que fazem da chicana processual *modus operandi*, o julgamento popular não dá as garantias que a Justiça vigente dá, com um cumprimento escrupuloso da lei. O julgamento da Justiça é frequentemente, nos nossos dias, um linchamento público: multiplicam-se, pelo mundo fora, as ações contra o prosseguimento da Justiça, dentro e fora dos tribunais, pela chicana, designadamente pelo prolongamento insano dos processos com recurso a expedientes dilatórios legalmente impossíveis ou por vias extrajudiciais.

Fora dos tribunais ainda é mais patente o desrespeito pelas regras do jogo. Não se trata sequer apenas da Justiça, mas do princípio sacrossanto das democracias liberais, a separação dos poderes.

Não se trata de glosar uma ideia que em Portugal, de muito repetida, e nem sempre pelas melhores razões e nos casos mais pertinentes: “à política o que é da política e à justiça o que é da justiça”. Embora, em rigor, assim deva ser. Sem se esquecer, nomeadamente (e esse é o magno problema de base, mas que pode ser resolvido com bom senso e autocontenção – *self restraint* – de todas as partes) que a Justiça está dependente dos governos e dos parlamentos em muitos aspetos: desde logo, nas leis que tem de aplicar. Quando não são os governos a intrometer-se mais diretamente ainda no trabalho dos juízes, do Ministério Público, dos funcionários judiciais, etc. Antes de mais, na sua escolha, avaliação, promoção e eventual afastamento até. Felizmente que esse tipo de intromissões é, neste último meio século seguramente, de outras latitudes, mas a proximidade de invasão do poder judicial está cada vez mais a apertar o cerco à liberdade e independência dos tribunais, até na Europa. Mesmo na União Europeia já conhecemos casos muito preocupantes. Nem se fale noutras latitudes e longitudes.

Por um lado, há, pois, o perigo de os governos e as forças políticas que os apoiam influenciarem demasiadamente o poder judicial: removendo magistrados,

nomeando outros, além de revolvendo a legislação e retirando direitos, liberdades e garantias. Mas mais ainda: ignorando determinações judiciais e exercendo represálias sobre os magistrados que tenham desagradado, desobedecido ou mesmo desafiado, no pleno uso das suas competências, o poder. Evidentemente que nos países em que tais atropelos se verificam não há verdadeira Justiça. Pode haver bolsas de aplicação da Justiça em matérias a que pontualmente o poder seja indiferente, ou que tenha interesse até em que emerja algo de justo, para mostrar propagandística e hipocritamente uma pretensa vigência do Estado de Direito. Porém, nas questões de fundo, os valores, princípios e leis fundantes da nossa Civilização democrática estarão abaixo de zero.

O governo de Estado deste tipo não cumprirá os seus compromissos eleitorais sempre que não lhe convenha, os seus compromissos contratuais quando não quiser, depurará magistrados, funcionários e colocará nos lugares-chave (e até nos subalternos) apenas pessoas de confiança, quanto puder, não respeitará tratados internacionais, fará a guerra quando e se lhe aprouver, etc. Será um Estado fora-da-lei.

Evidentemente que enquanto o poder judicial em estados deste tipo não tiver sido completamente amordaçado e docilizado, haverá campanhas contra o poder judicial, orquestradas pelos executivos, desde logo por alegadamente aquele entravar a excelente ação governativa e, no limite, fazer o jogo dos inimigos do Estado. Traição é sempre uma ameaça que paira sobre quem não seja, nestes casos, um *yes man*. Como bem se sabe, o mito do Inimigo é abundantemente utilizado nestes casos de crescente autocracia, e por vezes, mesmo, totalitarismo.

Há, todavia, para além e paralelamente a esta situação de pura distopia, outros sinais, não já diretamente governamentais (embora possa haver conexões), mas aparentemente massivos, e de rua. São ideológicos no seu alto expoente. Ou seja, trata-se de determinados grupos, ainda que alegadamente informais e espontâneos sempre ligados a partidos e afins, que se arrogam o direito de julgar a Justiça, não apenas em casos que acham estrategicamente irem render frutos no plano mediático da contestação, como também, e com grande relevo, nas situações em que estejam em causa julgamentos de políticos.

Note-se a diferença com o que acontecia anteriormente: no tempo das ditaduras do século passado, como foi em Portugal o Estado Novo (1926-1974), havia protestos, abaixo-assinados, tentavam-se manifestações, etc. (tudo sempre muito reprimido, sublinhe-se), e isso era organizado em grande medida por forças partidárias (clandestinas), sindicais (igualmente clandestinas ou mal toleradas), etc. Mas do que se

tratava era de manifestações, reprimidas e perigosas, contra prisões políticas, demissões políticas, etc., numa palavra, contra o Direito e a Justiça. E com grande risco dos seus organizadores e integrantes.

Mais: as razões das prisões, demissões, e outras sevícias sobre opositores a esses regimes eram alegados crimes ou infrações políticas, não de delito comum. Reconhecem-se alguns casos cumulativos, mas não era a situação-regra.

Ora o que hoje ocorre é que, quando políticos de algum relevo são perseguidos por crimes não políticos, como é óbvio, em sociedades democráticas, em Estados de Direito, imediatamente mil e um comentadores afinal os desculpam e procuram reverter as responsabilidades para o Estado e especificamente para o poder judicial, como ainda os apresentam como vítimas e heróis. Tem-se visto isso, pelo mundo fora, para políticos de todos os quadrantes políticos.

Não se exclui, ao menos em teoria, que governos perversos possam instrumentalizar a máquina da justiça e acusar (mas cremos que normalmente só de forma subsidiária...) opositores ou adversários por crimes de delito comum, estigmatizando-os depois nos ecos da comunicação social como corruptos, ladrões, etc. Contudo, em geral, quando tal parece ocorrer, imediatamente ressalta o conluio de juízes e magistrados que serão meras correntes de transmissão do poder.

Quando, ao invés, os responsáveis por uma acusação contra um político são juízes comuns, sem ligações com o poder, ou dele tenham mostrado já independência, quando as provas parecem arrasadoras, do que normalmente se tratará será de aproveitar um mal para capitalizar vitimizações.

O espetáculo de manifestações em favor de políticos condenados (ainda que caiba recurso, e talvez se possa dizer: ainda por cima) é preocupante. Porque parece ser desde logo uma não aceitação da competência dos tribunais. Como se poderá julgar doravante sob essa espada de Dâmocles? Ter-se-á que agradar à massa, ou à massa ululante, ativíssima? Será que o juiz temerá pela própria pele? E não serão, no caso dos recursos, essas manifestações, pressões nos media, vilipêndios, e até ameaças de morte aos juízes, uma clara pressão para os que irão julgar os recursos, e uma advertência para o futuro, para quaisquer que tenham de julgar alguém afinal poderosíssimo?

A questão põe-se agora para políticos, mas não é difícil imaginar que se possa vir a colocar para outras figuras de grande poder nas nossas sociedades: personalidades mediáticas, muito ricas, líderes religiosos, etc.

Perante o crescendo das pressões, a par das calúnias e do desprezo pelo poder judicial, pode-se legitimamente perguntar se não estamos perante não apenas uma Justiça de antemão condenada, como também indefesa. A Justiça, com todas as suas deficiências e falibilidades (é humana...), presta um serviço inestimável à sociedade. Como se poderá negá-lo? Simplesmente um argumento fácil é precisamente louvar muito a Justiça de forma hipócrita e condenar uma concreta Justiça, concretos juízes, Ministério Público, etc., alegando que não são juízes, mas, afinal, terríveis políticos disfarçados.

Não é que não tenha já ocorrido essa situação. Mas não será hoje o caso generalizado, nos estados democráticos em que vivemos. Diz-se que a redução a escrito do Direito (e como uma disciplina aparte, o famoso *Isolierung* de que falam os autores alemães) foi instituída em Roma, numa forma destacada da política, como ainda é o seu paradigma nas sociedades livres, precisamente para evitar as vinganças dos fortes e dos vencedores sobre os fracos e os vencidos. Recordamos uma passagem clássica que nos faz pensar que possa ter sido este o seu contexto: *Populus Romanus cum seditiosos magistratus ferre non posset, decemviros legibus scribendis creavit, qui eos ex libris Solonis translatas duodecim tabulis exposuerunt* (Aur. Vict. (Inc. Aut.), *De uiris illustribus liber*, 21,1). Outrora, em tempos anteriores ao *ius redigere in artem*, ao corte epistemológico criador da arte do Direito, os magistrados teriam sido “seditiosos”. Seria interessante estudar, em exercício de linguística histórica, o sentido desta palavra naquele tempo. Mas pelo significado que ainda hoje tem já poderemos aquilatar do que se trata.

Se recuarmos a antes desses tempos primordiais do Lácio, estaremos a regressar a novas formas de retaliação privada, só que quiçá com a instrumentalização de serviços do Estado. Se não dignificamos a Justiça (em muitos casos, basta investigar a realidade e dizer a verdade na comunicação social), se ela própria continuar a estoicamente sofrer afrontas quase sem se defender, aquele que poderia ser um importante bastião da nossa existência constitucional não se sabe até quando poderá resistir. Certamente não cairá de uma vez e com estrondo, mas ir-se-á deixando abater, com a minagem (se não se fizer contra minagem) dessa importantíssima muralha da nossa Cidade. Licurgo invoca que são os espartanos em armas as muralhas de Esparta, mas uma outra tradição helénica fala da Constituição e das Leis em geral como as muralhas da Pólis.

É, todo isto posto, sempre conveniente procurar um pensamento abrangente, para não sermos apanhados de surpresa pelas exceções e desinências da realidade, sempre tão mutável, e hoje cada vez mais surpreendente, e até desconcertante.

Assim, façamos um exercício de possibilidade. Não é fantasioso que possa haver, como já afluamos *supra*, um ativista político qualquer, para mais democrata e honesto, que venha a ser apanhado nas malhas de uma “cabala”, quer por desagradar a forças governamentais, quer por ter mexido com interesses económicos, setores culturais, religiosos, grupos de interesses, etc. Ou meramente por alguns destes o terem considerado perigoso. Assim sendo, pode ter escorregado nalguma rasteira, caído nalguma armadilha, etc., e até ter sido perseguido e mesmo condenado por atos independentes da política, crimes comuns.

Mas, sabendo ou pressupondo apenas que está a ser perseguido por ser quem é e pelas suas ideias, ou pelo perigo político que constitui a sua voz e a sua presença em liberdade, pode haver amigos seus, correligionários seus, e até outras pessoas civicamente empenhadas que legitimamente tenham razão para suspeitarem da conspiração, que se indignem e se manifestem. Pode, conseqüentemente, bem ocorrer que o digam abertamente nas redes sociais e nos *media* tradicionais, que provoquem os poderes públicos a interessarem-se positivamente e com independência pelo assunto, que sensibilizem até os magistrados para o que acham ser uma injustiça em marcha, que o façam por reuniões, abaixo-assinados, manifestações, marchas, comícios, sabe-se lá que mais.

Nestas circunstâncias, poderá dizer-se que a Justiça está a ser desrespeitada, enxovalhada, pressionada? É que, se a razoabilidade das suspeitas e dos temores contra o que se passaria, nesse caso, for suficientemente grande, chamar a atenção da Justiça para uma encenação, uma pressão, um cenário, uma cilada, uma armadilha, longe de ser desrespeito, desacato e irrisão é vero auxílio da Justiça. Claro que tudo vai também da forma como a questão é apresentada. Uma crítica à Justiça que assente em calúnia, em ataque baixo, em mentira, com linguagem imprópria, etc. não terá nada de colaboração com a Justiça. Mas a chamada de atenção respeitosa, urbana, com provas, com conjeturas lógicas, com argumentos leais e fundamentados, pode ser útil, e até se afigura que seja muito necessária. Pode estar equivocada, mas sabe-se quando uma *démarche* deste género é leal e quando se está perante uma pura manobra.

Por esta hipotética ficção se comprovará uma grande inquietação que nos assaltou antes de começarmos estas linhas: ocorre que a filigrana da problemática

concreta pode ser tão subtil, os interesses envolvidos tão insuscetíveis de apreensão, os valores em presença antagônicos, mas por vezes simultaneamente válidos, a obrigar a um pesar em balança de oiro, enfim, a complexidade das questões tão intrincada e o seu melindre tão avultado, que não será por preguiça ou cobardia que muitos não tentam sequer abeirar-se do umbral destas questões. Elas queimam, frequentemente, e queimam quem nelas concretamente se embrenhe, sendo necessário muito rasgo, muita clarividência, com igualmente muita prudência e rigor.

De qualquer modo, este simples desabafo não toca nenhum caso concreto, mas apenas remete para tendências e alertas que, em geral, deixam não só nos trabalhadores da Justiça como em muitos observadores críticos, independentes, pensantes e civicamente empenhados, uma séria preocupação com os rumos da nossa Civilização democrática, pelo que se vai passando com a Justiça.

Neste domínio, mesmo quem tem toda a razão deverá calar-se, para manter a compostura da deusa *Iustitia*? Se alguma lição as manifestações desabridas e as críticas injustas e infundadas dos últimos tempos à Justiça parece terem-nos ensinado (da pior maneira, quiçá) é que não se pode estar quase sempre calado, à mercê de quem quer que nos queira apedrejar, com razão ou sem ela. Sobretudo se sem ela. É que não são apenas as corporações jurídicas que estão em causa, nem sequer são só as instituições fundantes do Estado. É a própria Justiça, e a Justiça do caso concreto. Por vezes, é alguém inocente que é linchado na praça pública pela sede de vingança coletiva num bode expiatório, que é o primeiro que está à mão. Outras vezes, é alguém carregado de culpas mas que é simpático a um eleitorado ou uma ideologia ou um credo, ou com meios de influenciar, e que se pretende a todo o custo inocentar.

Note-se à margem que também não será curial nem sequer eficaz que a propósito de tudo e de nada venham os diversos agentes jurídicos opinar sobre muita coisa. Mesmo nem sequer falando já do segredo de justiça, a verdade é que a palavra desta não se pode banalizar. E embora a Justiça tenha que ter melhor comunicação com a sociedade, seria certamente um elemento de maior perturbação e descrédito se cada pessoa que está ligada ao sistema viesse a terreiro sem as devidas autorizações superiores. Antes mesmo destas, teria que haver um amadurecido exame de consciência sobre se valeria a pena intervir e em que termos. O que está em causa no *déficit* comunicacional é muito complexo e a solução não é mágica. Provavelmente um elemento da estratégia nem será propriamente a intervenção pessoal de agentes jurídicos, mas como que campanhas de educação jurídica geral, colaboração com *media*,

escolas, etc. Interessa muito mais fazer compreender como funciona a Justiça do que, pontualmente, vir a explicar o caso x ou y.

A Justiça é o terceiro independente. É verdade que a venda tem uma história complexa (com boa dose de mistificação) e não significa só imparcialidade. Mas é um tópico corrente, que todos conhecemos, e vale por isso, como metáfora generalizada. A venda da Justiça não quer (nem deixa) que ela se deixe influenciar pelos aspetos exteriores (desde logo o poder e a riqueza) de quem está na berlinda. É muito complicado tratar convenientemente quem acaba por contactar com a Justiça, e julgar bem quem vá a julgamento. Mas há séculos que temos especialistas para essa função, que sinceramente devotam as suas vidas a essa *arte boa e équa*. Nem todos são génios, nem todos sequer acertarão sempre, nem há nenhuma profissão isenta de problemas com os oficiais do seu ofício. Contudo, sempre nos perguntamos: é preciso melhorar, sim. É preciso reformar, sim. É preciso de forma sábia inspecionar, sim. E recomendar a quem disso necessite formas de melhorar. Mas haveria, globalmente, alternativa, a um sistema de justiça como os nossos, europeus modernos? Falamos de alternativa com ganho, não com retrocesso e perda.

Mesmo as utopias negativas poucas vezes prescindem dos juízes, embora (muito erradamente) por vezes acabem com os advogados, na visão ingénua que cada um se sabe defender a si próprio por palavras simples, dizendo a verdade. Mesmo Tomás Moro, na *Utopia*, incorreu nessa ilusão. De qualquer forma, o sentimento geral antijurídico das utopias (mesmo das eutopias) não consegue senão encontrar soluções que passam pela existência de juízes, por vezes com outro nome.

Faz parte das tendências naturais da pessoa o ato de julgar, observava já o fenomenólogo Alexandre Kojève, em *Esquisse d'une phénoménologie du droit*. O problema, antes de mais, é formar bem os juízes, e atrair para as magistraturas judiciais pessoas com a formação ética e as competências de conhecimentos e técnicas de que a Justiça necessita. Desde logo, o espírito de justiça, que não se confunde nem com a misericórdia simples (e por vezes simplória) dos que aspiram a uma qualquer santidade, nem com a ferocidade cega de quem julga que a espada da Justiça é de vingança, e corta a torto e a direito.

O problema é que não há alternativa. Ou, se formos bem ao fundo do problema, afinal haverá: ou um sistema de investigação e julgamento assente sobre um modelo de nu poder, sem garantias ou com garantias meramente formais e folclóricas, em que o julgador, chame-se juiz ou não, é um funcionário político, um comissário do governo;

ou um sistema que comporta dentro de si mesmo, além do juiz, outras dimensões e verdadeiros poderes, como o Ministério Público e os advogados das “partes” *lato sensu*, preocupado com o cumprimento da Constituição e da Lei, dentro de uma lógica humanista, democrática e de Estado de Direito. Essa é a alternativa. Num dos sistemas há solução de casos, sem dúvida, mas não há Justiça; no outro, igualmente se produzem soluções, mas com equilíbrios, freios e contrapesos, perspetivismo de pontos de vista, audições, garantias, respeito pela dignidade, busca da verdade – tudo elementos que permitem esperar que se venha a fazer Justiça. Até porque o processo pode ser escrutinado, há recursos, etc.

Nunca se faria Justiça com a preterição dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. Mesmo que o resultado viesse a ser o mais justo no sistema autocrático (do que se duvida, porque um processo não democrático dificilmente levaria a soluções justas: até pela omissão do concurso de muitas necessárias aportações, desde logo de elementos de contraditório), tudo estaria inquinado. Por isso até o rei Salomão, com o seu expediente inovador, está a ser criticado por alguns: e se a mãe da criança em disputa entre duas mulheres tivesse ficado muda de horror perante a intenção do monarca-juiz de cortar o bebé ao meio? Se ela não tivesse soltado um grito de pavor e revolta, claramente indicando que a ela sim, doía a morte do filho? É o que nos dá a pensar Moacyr Scliar, em *A Mulher que escreveu a Bíblia...*

A Justiça precisa muito de tranquilidade, de silêncio, de alguma paz de espírito. Aquele juiz mítico que pesa a sua sentença escutando na noite o canto do roussinol não era um *workaholic* fanático da produtividade ou do mediatismo. O que lhe ditava a sentença obviamente não era o canto de um pássaro que pudesse tocar o seu coração. Essa era uma simples e suave música de fundo para uma rigorosa ponderação (espera-se que não simplesmente subjetiva), multidimensional, aplicando a Lei e o Direito. Indiciando, ao que julgamos, um elemento de humanidade à decisão. Um juiz não é um autómato, nem é bom que a Justiça seja um algoritmo. Nunca captará a complexa subtilidade dos casos concretos. A própria tónica jurídica, o pensamento problemático em Direito, sem sequer recuarmos ao jusnaturalismo, nos corroboram essa necessária atenção à justiça concreta, não ao simples logicismo abstrato e à produção em série, qual linha de montagem industrial.

O frenesim atual é totalmente avesso ao tempo da Justiça. É verdade que ela, em alguns casos, precisa de se acelerar. Desde logo, travando a chicana, simplificando o que possa simplificar-se (desde logo em recursos) sem perda de direitos fundamentais,

fazendo a economia da excessiva erudição jurisprudencial (em que os intervenientes processuais como que imitam o mais rebarbativo dos velhos estilos acadêmicos), etc. Todavia, uma hipotética Justiça “instantânea” (como seria uma justiça artificial, mecânica, eletrônica – como viu já Giovanni Papini) seria, quase seguramente, uma Justiça injusta. Porque a complexidade das coisas humanas, para mais as que envolvem culpa, responsabilidade, pena, etc., é enorme. E só a ductilidade e agilidade contraditória de um julgador humano consegue entender partes humanas, ações humanas... Não tenhamos ilusões de que o computador nos trará a solução. Em coisas ancilares, se não se complicar burocraticamente (uma certa mentalidade de pan-informatismo caminha para a complicação, maior ainda que a da papelada em suporte físico), sim. No essencial, não cremos que se possa aí chegar alguma vez. Ou então será pior ainda, e nessa altura a Inteligência artificial já será tão sofisticada que realmente estará a governar o mundo. Aí será outra questão. E a lição do filme de Stanley Kubrick *2001 Odisseia no Espaço* deverá ser, enquanto é ainda tempo, revisitada com olhos de ver.

Seria necessário discutir a Justiça com critérios de Justiça e não simples *slogans* mais ou menos de oportunidade (se não mesmo de oportunismo) e superficialidade. As grandes questões parecem-nos a da formação dos magistrados e a da descomplexificação do Direito.

Uma pequena referência a esta última, já que há bastante de inefável na primeira. Não alinhamos, evidentemente, naquele argumento ingénuo de que as leis são complicadas com o determinado propósito de dar de ganhar a vida aos advogados. Contudo, cremos firmemente que o gigantismo da inflação legislativa, mesmo com os auxílios informáticos de hoje e de amanhã, é contrário à Justiça.

A mania de que sempre faltam leis para acompanhar o progresso e a complexificação crescente do quotidiano é em parte responsável por isso. Sempre se fazem mais e mais leis. O nosso paradigma seria outro.

Não se pode regressar à Lei das Doze Tábuas. Mas um direito fraterno humanista seria grandemente prudencial (e colaborativo: fazendo apelo à composição e diálogo nos conflitos, quando possível) e deveria privilegiar-se, desde o ensino nas faculdades de Direito, o uso de uma hermenêutica crítica inteligente e de suprimento de lacunas, com uso recorrente de valores e princípios. Infelizmente, muitas normas se fazem (até de alto grau, como alguns tratados internacionais com valor constitucional, como o Tratado de Lisboa) já a prever uma interpretação acanhada e pedestre, acabando

por cair na técnica ultrapassadíssima do velho código agrário da Prússia. Recua-se, em geral, a uma técnica detalhista e enunciativa, com medo da interpretação, ou da timidez (ou então do excessivo atrevimento ou temeridade) do intérprete. Por alguma razão quer Justiniano quer Napoleão tinham pavor à interpretação dos seus monumentos legislativos: o *Corpus Iuris Civilis* e o *Code Napoléon*. Como tinham pouca confiança nas virtualidades da sua obra e, menos ainda, na capacidade dos juristas, contemporâneos e vindouros.

No fundo, trata-se de resgatar a alta função da jurisprudência. Não como erudição, mas como criação e atualização permanente de altos princípios e valores, desde logo os constitucionais. Montesquieu disse, no *Espírito das Leis*, que o juiz seria a boca da lei. A tese parece terrivelmente positivista legalista. Porém, se interpretarmos Lei com maiúscula, englobando assim todo o Direito, poderemos dizer que o marquês de La Brède sintetizou admiravelmente. Não já, todavia, se se quer o juiz como acanhado aplicador de uma lei rebaixada à simples vontade do soberano, dos seus caprichos ventosos.

No nosso sistema, ao não elegermos os magistrados, reconhecemos neles uma *auctoritas* diferente da eleitoral. O assunto é delicado e mexe com alguns preconceitos e ideias feitas, mas deve ser encarado com simplicidade e frontalmente.

Nos tribunais reside uma *auctoritas* que decorre do conhecimento e da experiência do contacto com a prática da Justiça. Não se trata de uma exceção à democracia, um buraco negro aristocrático no sistema. Do mesmo modo que o Presidente da República não é um anacronismo afinal monárquico. Mesmo ao sistema parlamentar há alguns que o consideram aristocrático (pois se se elegem os que se crê serem os melhores...), sendo o puro regime democrático, nessa ordem de ideias, apenas aquele em que todos os cargos seriam fruto do sorteio.

Não polemizaremos sobre este último ponto. A verdade é que as nossas democracias seguiram velhos “conselhos” de mistura de regimes (desde logo inspirando-se em Aristóteles), para evitar a sua corrupção: temos atualmente instituições que lembram a monarquia, que naturalmente se identificam com a democracia *tout court* e que recordam a aristocracia. Para que se não caia na tirania, na anarquia ou na demagogia, ou na oligarquia (plutocracia, timocracia, gerontocracia, cacocracia em geral...). A conjugação de formas puras de governo parece ainda ser o melhor antídoto contra uma degeneração de uma forma pura numa conseqüente e aparentemente inevitável (nessas situações monistas) forma corrupta.

Pois bem. Os tribunais “administram a Justiça”, aplicam o Direito (fazem Direito) *em nome do Povo*. É o que diz a Constituição da República Portuguesa (art.º 202, n.º 1), e não só a nossa (curiosamente, na Constituição Justiça e Povo estão em minúsculas). Não se trata de uma prerrogativa de um corpo fechado e egoísta, mas de um grupo especializado, que tem um compromisso nacional e democrático.

Não se deve exagerar o democratismo subvertendo elementos especiais, que estão compreendidos no grande manto da Democracia. Nem tudo pode ir a votos, e os votos não são tudo, como, aliás, as maiorias não podem exagerar oprimindo as minorias. Os Direitos Humanos são, de resto, um grande e valiosíssimo testemunho de uma forma jurídico-política poderosíssima que é essencialmente contra majoritária. As minorias frequentemente necessitam de proteção face a possíveis abusos de maiorias. Mas também as maiorias contra abusos de minorias fanatizadas ou poderosas.

Além disso uma democracia só funciona bem com bem senso, o que implica respeito pelas competências. E a questão das competências é transversal a muitos setores sociais. Augusto Abelaira, num editorial da revista “Vida Mundial” (12/6/1975) também polemizou (algo ironicamente) quanto aos poderes dos tipógrafos e à sua relação com os jornalistas (por fazerem materialmente um jornal podem os tipógrafos censurar ou tutelar quem escreve?). E falou também dos médicos e de outros trabalhadores hospitalares. Aproveitemos a alusão, glosando-a à nossa responsabilidade: e quando um paciente se coloca nas mãos de um operador, que retalhará a sua carne, confia, afinal, na sua competência e não duvida da sua bondade. Evidentemente que a confiança num médico hoje já não será tão cega como outrora, e muito menos a confiança nos agentes da Justiça. Contudo, *est modus in rebus*. Quando alguém tem problemas com a Justiça e procura um advogado pode eventualmente discutir estratégias e até, no limite, vir a mudar de causídico. Mas há que ter um capital de confiança que se deposita em alguém. E não sobretudo não serão, em qualquer dos casos, não especialistas a poder decidir – a menos que o doente ou o cliente do advogado decidam correr altos riscos.

A ideia é afinal sempre a mesma. Precisamos de um vasto e profundo pacto de confiança entre os cidadãos. Além de lembrar que a nossa Constituição é um contrato social que obteve um consenso alargadíssimo (só 15 deputados votaram contra), e mesmo algumas disposições mais datadas e menos consensuais foram limadas, especialmente na primeira revisão constitucional. Recordemos ainda – e não é a menor questão – que os magistrados juram o cumprimento da Constituição.

Há uma urgente necessidade de nas famílias, na comunicação social e nas escolas (o tripé cultural e educativo que tem estado muito claudicante) não deixar desguarnecida a frente cívica da Educação. Só uma Educação cidadã, crítica, que permita a qualquer um/a desmontar os ardis e as maquinações dos “falsos amigos do povo”, para usar uma expressão clássica com algum sabor, poderá ser arma eficaz da democracia. O poder judicial necessita como do pão para a boca desse aliado essencial que é uma Educação democrática. Porque tradicionalmente não é de seu timbre explicar-se demais, nem tem os instrumentos de *marketing* a tal necessários, nem vai dar um curso de Direito a qualquer um que coloque em causa esta ou aquele acórdão, esta sentença, ou aqueloutro despacho.

Muitas das incompreensões, dúvidas e angústias legítimas de cidadãos à mercê da propaganda populista desapareceriam se eles pudessem ter usufruído de uma educação multidimensional ensinando a ler e interpretar com profundidade e argúcia, se tivessem conhecido as ideologias que se dissimulam por detrás de certos argumentos e tiques, se tivessem sido alertados para dados tópicos e *slogans* e no que historicamente resultaram, se tivessem diuturnamente sido treinados não a decorar imensas informações inúteis (algumas não o são, claro), mas a exercitar o sentido crítico, compreendendo a retórica, a argumentação, a dialética, etc. Se, em geral, tivessem um sólido conhecimento histórico, não meramente superficial e factualista, mas procurando o sentido profundo dos eventos e entendendo os movimentos, correntes e ventos da História que, como dizia Dioniso de Halicarnasso, é *filosofia através de exemplos*, acreditando, com Cícero, que pode ser *magistra vitae*.

Compreende-se que, perante o esforço e empenhamento para além do que seria normal por parte de tantos trabalhadores da Justiça, premiado com incompreensão profunda e desgaste da imagem e deterioração da reputação, muitos persistam no seu posto, mas já sem a alegria e a ilusão idealista de outrora. Compreende-se que, perante as guerras fratricidas entre os democratas, o abaixamento do nível da conversa no espaço público (como Adorno já tinha diagnosticado na sua *Minima Moralia*), muitos tenham desesperado de um clima de serenidade e elevação que permita reflexões sérias e diálogo construtivo, nomeadamente nas necessárias confluências para reformas positivas na Justiça, sem demagogia. Há muitos sinais de que é muito difícil mobilizar forças vivas para as tarefas que urge empreender, neste como noutros domínios. Apenas não há outro caminho. E, também aqui, a alternativa será, cruzando os braços, com argumentos sem dúvida inteligentes, mas inoperantes, abrir caminho ao triunfo da

injustiça. Ainda que fosse apenas por esse motivo, seria imprescindível que quem mais de perto está destas questões contribuísse para segurar as águas que ameaçam um dilúvio. O dique não aguentará eternamente sem que se vá tentando repará-lo. Por vezes, tudo depende do menino Peter, o “pequeno herói da Holanda”.

É, portanto, com esperança que teremos que colocar um ponto de interrogação no título escolhido: pela esperança, pelo olhar que esse anelo de futuro lança sobre o presente, reinterpretando-o, não se pode cabalmente afirmar que a Justiça esteja indefesa sem apelo nem agravo. Perguntemo-nos antes se ela o estará. Porque, na verdade, só o estará se não a defendermos. Na sua magistral peça de teatro *La guerre de Troie n'aura pas lieu*, Jean Giraudoux afirma: «Le droit est la plus puissante école de l'imagination. Jamais poète n'a interprété la nature aussi librement qu'un juriste la réalité». É este um momento em que os juristas têm de dar provas de imaginação. Não como forma diletante, mas como condição de sobrevivência.

Recebido para publicação em 07-04-25; aceito em 11-04-25